Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 2421'88
Classificação
01/03/02 / /
Data 08/07/28

PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por determinação de SEXPAR, à Sra. Secretária da Mesa
08.07.28

	REQUERIMENTO	Número _____ / x (___ ª)	
X	PERGUNTA	Número 2418 / x (3 ª)	

Expeça-se
Publique-se
29 / 7 /2008
O Secretário da Mesa

Assunto: **Revisão do Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos**

Destinatário: **Ministério da Cultura**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O desenvolvimento da actividade arqueológica como disciplina científica e a sua importância não só no âmbito das políticas culturais mas também no âmbito de políticas de ordenamento do território, transportes ou ambiente exigem grande adequação e actualização dos instrumentos jurídicos que enquadram essa actividade.

São hoje muito variadas as áreas de intervenção política, económica, ambiental ou social que exigem intervenção técnica qualificada de grande rigor que permita garantir a preservação e a defesa do património arqueológico. São igualmente cada vez mais significativos os efeitos da actividade arqueológica que se fazem sentir noutros sectores e áreas de actividade, particularmente de natureza económica.

Por isso, o Estado assume – ou, pelo menos, deve assumir – um papel determinante e insubstituível na garantia das condições para que a actividade arqueológica possa ser desenvolvida sem constrangimentos, quer do ponto de vista técnico e científico, quer do ponto de vista daquela relação que se estabelece com outras áreas e sectores de actividade.

A existência de instrumentos jurídicos que enquadrem devidamente o desenvolvimento de actividades arqueológicas é, a par da existência de estruturas do Estado que garantam a fiscalização e o cumprimento dessas normas legais, um aspecto fundamental para garantir a qualidade e o rigor da actividade arqueológica e o cumprimento dos objectivos que lhe estão acometidos.

PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A verdade é que o Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho, carece de revisão urgente por se tratar de um instrumento jurídico que padece de inúmeras insuficiências e deficiências, não só inerentes ao próprio texto original mas também decorrentes da evolução registada no sector da Arqueologia nos últimos anos.

Esta revisão tem, aliás, sido reclamada pela generalidade dos profissionais do sector e pelas suas organizações representativas, como é o caso da Associação Profissional de Arqueólogos.

*Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho perguntar através de V. Exa., **ao Senhor Ministro da Cultura**, o seguinte:*

1. Que avaliação faz o Governo sobre a necessidade de revisão do Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos?
2. Que medidas tomou ou pretende vir a tomar o Governo no sentido de promover a revisão do referido Regulamento?
3. Que diligências tomou ou vai tomar o Governo no sentido de garantir a participação dos profissionais no processo de revisão do referido Regulamento?

Palácio de S. Bento, 28 de Julho de 2008

O Deputado,

João Oliveira